



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 524/17, de 28 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal 1644, de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a implementação da Comissão Permanente de ascensão funcional dos servidores da Câmara Municipal de Sobral, e altera a Lei nº 1461, de 15 de abril de 2015, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a atual comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral será responsável pelo processo de eleição da nova comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades de análises e pareceres das solicitações dos servidores da Câmara Municipal de Sobral executados pela atual Comissão Permanente de Ascensão Funcional.

Art. 2º - As solicitações de análises e pareceres que se encontram pendentes na Comissão Permanente de ascensão funcional serão analisados e deliberados pela nova Comissão a ser eleita no dia 14 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de agosto de 2017.



Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente